

**ORDEM DE SERVIÇO**

A

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA - C.N.P.J. n.º 08.713.403/0001-90**

**REF: 1º TERMO ADITIVO – Processo N. 005/2021-PREGÃO N. 002/2021-CIAMA**

O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato de nº 010/2021, celebrado entre a CIAMA e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, prorrogando-se o prazo de execução e de vigência por mais 5 (cinco) meses, quanto a execução a **contar de 27/11/2021 a 27/04/2022** e quanto a **vigência a contar de 27/01/2021 a 27/06/2022**, mantendo-se o valor mensal por veículo, de R\$ 3.738,88 (Três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor máximo de R\$ 56.083,20 (cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme legislação vigente.

Prezados Senhores,

Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 005/2021-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 010/2021, após regular reunião inicial para alinhamento das expectativas contratuais, autorizamos V.Sas., a proceder o fornecimento conforme cronograma físico-financeiro anexo, para cumprimento do objeto contratado sendo que a gestão do Contrato será de responsabilidade da Sr. Walter Oliva Pinto Filho – matrícula 000943 e a fiscalização do mesmo será de responsabilidade do colaborador Sr. Moisés Nonato Ferreira, matrícula n.º 001124, designado na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente o Sr. Sidney Galvão Monteiro – matrícula n.º 000999, como representantes legais da CIAMA, incumbindo aos mesmos a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, em harmonia com os regramentos internos correspondentes e no processo para a perfeita execução dos serviços.

Manaus, 26 de novembro de 2021.



.....  
**WALTER OLIVA PINTO FILHO**

Gestor do Contrato



.....  
**MOISÉS NONATO FERREIRA**

Fiscal



.....  
**SIDNEY GALVÃO MONTEIRO**

Suplente



.....  
**RECHE GALDEANO & CIA LTDA**

Contratada

**PORTARIA Nº. 1898/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.26431EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEDUC, JOSE ALMIR DE FREITAS, falecido em 12/04/2021, no cargo de VIGIA, 3ª Classe PNF, III, Referência A, matrícula nº. 136.006-0-D, proventos no valor de R\$ 694,32 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 694,32 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente conforme o Artigo 45, §2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para OZIEL DA SILVA FREITAS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, no valor de 694,32 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, até 12/08/2026, data do implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 30 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CLAUDIO MARINS DE MELO**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 69672

**PORTARIA Nº. 1907/2021 - PROCESSOS Nº. 2021.7.27459EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, JOSÉ CARLOS CARNEIRO SALES, falecido em 23/11/2021, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA - CLASSE ESPECIAL, matrícula nº. 007.633-3-E, cujo proventos de aposentadoria totalizam o valor de R\$ 17.108,48 (dezesete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 13.906,01 (Treze mil novecentos e seis reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para: ELENIR LIRA SALES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CLAUDIO MARINS DE MELO**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 69673

**FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 940/2021** - O Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** ao servidor **CHRISTOVÃO CAVALCANTE ALVES**, matrícula n. 215.960-0A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2015 a 2020, assim estabelecidos, 30 (trinta) dias de 21/06/2022 à 20/07/2022, 30 (trinta) dias de 27/09/2022 à 26/10/2022 e 30 (trinta) dias de 20/12/2022 à 18/01/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria. Manaus, 30 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 69708

**PORTARIA Nº. 1911/2021 PROCESSO Nº. 2021.7.27225TJA** - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Aroldo Pereira Cavalcante, falecido em 10/11/2021, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO II, matrícula nº. 000.135-0-B, cujos proventos de aposentadoria totalizam o valor de R\$ 28.524,16 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). 2. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$

21.896,98 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago no percentual determinado para MARIA DAS GRAÇAS GOMES CAVALCANTE, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CLAUDIO MARINS DE MELO**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 69746

**PORTARIA Nº. 1909/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.25168MPE** - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS, falecido em 22/07/2021, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº. 000.150-3A, cujo proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 33.689,12 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 25.512,46 (Vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para: NILCE BYRON RAMOS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 02 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CLAUDIO MARINS DE MELO**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 69747

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 022/2021-CIAMA. PARTES: CIAMA e J FABIO FERREIRA DA SILVA (EPHIGÊNIO FESTAS). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de buffet completo e demais serviços para evento de confraternização para atendimento a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. PRAZO: 01 mês a contar de 16/12/2021 a 16/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 24.888,75. FISCAL: Sra. Danielly Cristinna Macedo Brasil de Sá, Matrícula nº 001181, designada, na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente a colaboradora Sra. Elieth Barbosa Rodrigues, Matrícula n. 000787, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 032/2021-CIAMA. ASSINADO EM: 03/12/2021. Manaus, 06/12/2021.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 69711

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - C.N.P.J. N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2020. PARTES: CIAMA e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo para dar continuidade a aquisição de licença de uso de software para criação e edição de imagens, vídeos e textos (ADOBE). PRAZO: 12 meses a contar de 04.12.2021 a 04.12.2022. VALOR: R\$ 3.776,58. FISCAL: Sr. Charlie Naranjo de Oliveira, matrícula n. 001087 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, matrícula n. 001124, sendo que a gestão do Contrato é de responsabilidade do Sr. Walter Oliva Pinto

Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 018/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021. Manaus, 06/12/2021.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 69715

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - C.N.P.J. N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2021. PARTES: CIAMA E RECHE GALDEANO & CIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência constante Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se por mais cinco (05) meses. PRAZO: a conta de 27/11/2021 a 27/06/2022. FISCAL: Sr. Moisés Nonato Ferreira, matrícula n.001124, suplente o Sr. Sidney Galvão Monteiro, matrícula n. 000999 e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 005/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021. Manaus, 06/12/2021.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 69717

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2021, às 08h30min (horário local). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REQUISITOS LEGAIS, OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS AOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA, INCLUINDO DE FORMA INTEGRADA OS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E PERIGOS E RISCOS OCUPACIONAIS, GESTÃO DE CONDICIONANTES, GESTÃO DE OCORRÊNCIAS, GESTÃO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS AOS FORNECEDORES E GESTÃO DOS RISCOS LABORAIS DOS TRABALHADORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos [www.cigas-am.com.br](http://www.cigas-am.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou na sede da CIGÁS.

Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: [cpl@cigas-am.com.br](mailto:cpl@cigas-am.com.br) - (92) 3303-3201.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA CAMPELO DA SILVA**

Vice-Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 69554

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM  
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 60/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO o exposto no Parecer GERAD nº 272/2021, de 30.11.2021, propondo a celebração de Termo de Contrato, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA-FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO

DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - FAMA, bem como a designação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO o término do prazo, em 02/12/2021, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015, firmado entre a AFEAM e a empresa UNIMED FAMA e a impossibilidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO o relato contido nos 2 (dois) processos licitatórios, realizados pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que não tiveram êxito, o Pregão Eletrônico nº 897/2020 com resultado FRACASSADO e o Pregão Eletrônico nº 1027/2021 com resultado DESERTO;

CONSIDERANDO que com o resultado do PE nº 1027/2021, a AFEAM solicitou ao CSC a repetição do pregão, cujo processo tramita por meio do PE nº 1493/2021-CSC, com programação de abertura em 10.11.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial dos serviços de saúde ora em questão, visando garanti-los a todos os empregados da AFEAM e seus dependentes, sobretudo nesse tempo de ameaça mundial pela nova variante do corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade da não interrupção dos serviços de plano de saúde em razão da quantidade de empregados que fazem parte do grupo de risco, além dos que estão em acompanhamento médico e com exames e/ou procedimentos cirúrgicos agendados;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica por meio do Parecer nº 58/2021-GEJURI, de 30.11.2021, que não vislumbra óbice para a AFEAM realizar a contratação emergencial conforme exposto no Parecer nº 272/2021 da GERAD, fundamentado no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Art. 29, inciso XV e § 2º, da Lei 13.303, de 2016;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 39/2021 da GECOR, de 02.12.2021, pela continuidade da contratação emergencial,

**RESOLVE**

1. AUTORIZAR a celebração de Contrato com a empresa FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - FAMA, a fim de atender às necessidades da AFEAM, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as especificações abaixo, entre outras constantes no Projeto Básico anexo ao Parecer da GERAD nº 272/2021: a) DO OBJETO: Prestação de serviços de Assistência à Saúde, por intermédio de Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo Empresarial, de abrangência nacional, para prestação de atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva e/ou semi-intensiva e atendimento de urgência e emergência, na modalidade coletiva empresarial, em acomodação do tipo apartamento, aos diretores não empregados e seus dependentes, bem como aos empregados da AFEAM e seus dependentes; b) DO PRAZO: Pelo período de 90 (noventa) dias, de 4.12.2021 a 3.3.2022, condicionado o seu término ao Processo Licitatório, que está em andamento no CSC, quando após sua adjudicação e homologação, este Termo de Contrato Emergencial deverá ser rescindido, para celebração de novo instrumento contratual sob respaldo do referido certame licitatório; c) DO VALOR: Pelo valor global estimado R\$ 553.085,37; d) DA FORMA DE PAGAMENTO: Em 3 (três) parcelas mensais, estimadas de R\$ 184.361,79, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da fatura, que deverá ocorrer até o dia 30 (trinta) de cada mês, observada a possibilidade de rescisão antecipada, quando no caso de extinção do Termo de Contrato Emergencial, os pagamentos sucessivos deverão ser interrompidos;

2. DETERMINAR que seja designado por meio de Ato específico o fiscal do contrato;

3. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências decorrentes.

Manaus, 2 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA SILVA TAVARES**

Diretor de Crédito, no exercício da Presidência

Protocolo 69664

## Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO P.E N. 001/2021**

A CADA torna pública a REVOGAÇÃO do P.E N. 001/2021-CPL/CADA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, contemplando carga e recarga, na modalidade *on line*, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, a fim de atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, por razões de interesse público e em observância ao princípio